

MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS

Estudo Técnico Preliminar 205/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 65326.015740/2025-80

2. Descrição da necessidade

O Posto Médico de Guarnição de Dourados (PMGu/Dos) foi criado em 11 de dezembro de 1992 pela Portaria nº 027-DGS, inicialmente classificado como Tipo A, sendo subordinado à 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada. Posteriormente, em conformidade com o estabelecido no Plano de Revitalização do Serviço de Saúde, aprovado pela Portaria nº 457, de 15 de julho de 2009, foi reclassificado para Tipo II pela Portaria nº 727, de 7 de outubro de 2009, e reclassificado novamente para Tipo IV pela Portaria nº 1.035, de 11 de julho de 2019, mantendo-se na atual classificação até os dias atuais.

O PMGu/Dos atende à família militar vinculada ao sistema SAMMED/FuSEx (militares ativos, veteranos, servidores civis, pensionistas e dependentes) das guarnições de Dourados, Amambai, Bela Vista e Ponta Porã, totalizando cerca de 8.500 (oito mil e quinhentos) usuários. Eventualmente, também atende beneficiários de Nioaque e Jardim, em função da qualidade dos serviços de saúde oferecidos pelo PMGu/Dos e da escassez desses serviços nos demais municípios da região.

A Portaria nº 726, de 7 de outubro de 2009, define a oferta básica de atendimento, em tempo de paz, nas especialidades e áreas médicas, farmacêuticas e odontológicas das Organizações Militares de Saúde do Exército. Com base nisso, este Posto Médico Tipo IV oferece os seguintes serviços de saúde:

- a) Cinco consultórios de atendimento médico, abrangendo as especialidades de clínica médica, pediatria, ortopedia e ambulatório de pequenas cirurgias;
- b) Três consultórios odontológicos, com serviços de dentística, endodontia e ortodontia;
- c) Uma sala de observação com quatro leitos e uma sala de procedimentos;
- d) Um pronto atendimento médico;
- e) Um laboratório de análises clínicas;
- f) Uma farmácia;
- g) Um setor de psicologia; e
- h) Uma seção de fisioterapia.

Conforme referenciado, para a execução desses atendimentos, tanto no PMGu/Dos quanto na Formação Sanitária do Forte Guaicurus (FSFG), é necessário realizar aquisições de materiais e equipamentos médicos, laboratoriais, odontológicos e de fisioterapia, que serão utilizados por profissionais habilitados nos diversos procedimentos, visando atender todo o público-alvo (usuários/beneficiários do SAMMED/FuSEx). Essa aquisição garante a acessibilidade aos tratamentos médicos, odontológicos e fisioterápicos, permitindo a continuidade do atendimento e contribuindo para a recuperação ou melhoria da qualidade de vida dos usuários.

Ressalta-se que este processo se faz necessário em virtude da inexistência de pregão vigente nesta UASG e da necessidade imediata dos itens objeto deste processo, em atendimento às orientações recebidas do Escalão Superior (Seção Saúde Regional e 9ª RM).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Posto Médico de Guarnição de Dourados	Alexandre Sobreira Simões

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Em razão das necessidades do Posto Médico de Guarnição de Dourados (PMGu/Dos) e da Formação Sanitária do Forte Guaicurus (FSFG), faz-se necessária a realização de aquisições que envolvem uma série de requisitos técnicos, legais e administrativos. Tais requisitos asseguram que o PMGu /Dos, como instituição de saúde, esteja em conformidade com as regulamentações vigentes e ofereça atendimento seguro e de qualidade.

A seguir, apresentam-se os principais requisitos para a aquisição de equipamentos hospitalares:

4.1. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.1.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.1.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.

4.1.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade.

4.1.4. Os produtos ofertados pelos licitantes devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses, para equipamentos e aparelhos e de 3 (três) meses para mobília/material isento de partes eletro-eletrônicos em geral, contados da data de instalação /entrega ou contra defeito de fabricação;

4.2. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

4.2.1. Não será solicitada amostra. A compatibilidade com as especificações demandadas será aferida com base na proposta da empresa, **que deverá ser enviada acompanhada do catálogo com imagens dos materiais, bem como de seus respectivos manuais, documentos técnicos e/ou folders explicativos**, contendo informações suficientes para verificar a conformidade com o objeto solicitado.

4.3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.3.1. prazo de entrega dos bens será de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

4.3.1.1. POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE DOURADOS (PMGu/DOS): Travessa Olavo Bilac nº 6, Vila Aurora, Dourados-MS - CEP: 79823-145, Seção do FuSEx (Encarregado de Material).

4.3.1.2. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da NOTA DE EMPENHO.

4.3.1.3. A NOTA DE EMPENHO será enviada pela contratante.

4.3.1.4. O prazo de entrega estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

4.3.1.5. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

4.2.2. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.3.3. Os bens serão **recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.5. Os bens serão **recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

4.4.1. O Cmdo 4ª Bda C Mec adota e observará, em todas as fases do procedimento licitatório, as orientações e normas vigentes e voltadas para a sustentabilidade ambiental, em atenção especial à IN SLTI nº 01, de 19 de janeiro de 2010, a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), o Decreto nº 7.404/2010 e a Resolução CONAMA nº 358/2005.

4.4.2. A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços tais como:

4.4.2.1. Utilizar, preferencialmente, materiais reciclados, reutilizados e biodegradáveis.

4.4.2.2. Priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

4.4.3. Nos termos do Anexo V da Instrução Normativa STLI/MPOG nº 2, de 30/04/2008, e da Instrução Normativa STLI/MPOG nº1, de 19/01/2010, a CONTRATADA deverá adotar as seguintes providências:

4.4.3.1. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas;

4.4.3.2. Substituir, sempre que possível, as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

4.4.3.3. Usar produtos de limpeza que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

4.4.3.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

4.4.4. A CONTRATADA, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, entendido como aqueles produtos ou componentes eletroeletrônicos em desuso e sujeitos à disposição final, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.

5. Levantamento de Mercado

5. Levantamento de Mercado

5.1. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Posto Médico de Guarnição de Dourados e, as que foram identificadas, foram incorporadas nesta contratação em análise:

5.2. Das possíveis soluções existentes no mercado

5.2.1. Das soluções:

5.2.1.1. Solução 1 - Encaminhamento dos pacientes para clínicas, Organizações Cívicas de Saúde credenciadas e/ou Prestador de Serviço Autônomo;

5.2.1.2. Solução 2 - Realizar a aquisição dos materiais e empregá-los em procedimentos com a equipe médica especialista do Posto Médico de Guarnição de Dourados;

5.2.1.3. Solução 3 - Locação dos equipamentos;

5.2.2. Da análise das soluções:

5.2.2.1. Solução 1 - Não é viável por gerar elevado custo para este Posto Médico.

5.2.2.2. Solução 2 - Mostra-se mais adequada, uma vez que os materiais serão utilizados em procedimentos realizados pela equipe de saúde do Posto Médico de Guarnição de Dourados.

5.2.2.3. Solução 3 - Não é prática comum no mercado;

5.3. Das possíveis formas de contratação

5.3.1. Das formas:

5.3.1.1. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.3.1.2. Forma 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.3.1.3. Forma 3 - Realizar licitação própria;

5.3.2. Da análise das formas de contratação:

5.3.2.1. Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

5.3.2.2. Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação.

5.3.2.3. Forma 3

- É possível a realização de licitação, coordenada pela Seção de Licitação e Contrato da 4ª Bda C Mec (SALC)

5.4. Da conclusão

5.5. Como exposto, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da Forma 3 para a execução da Solução 2.

6. Descrição da solução como um todo

O Posto Médico de Guarnição de Dourados (PMGu/Dos) possui, em sua composição física, consultórios médicos, seção de odontologia, setor de fisioterapia, ambulatório, sala de emergência e laboratório, os quais atendem aos procedimentos e aos usuários do Sistema FuSEx.

Em consonância com tais premissas, foi realizado o levantamento das demandas do PMGu/Dos para subsidiar a elaboração da presente documentação, identificando-se, no procedimento, os elementos pertinentes ao objeto a ser licitado.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar e selecionar a solução que melhor atenda às necessidades do PMGu/Dos, considerando os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais relacionados às aquisições a serem contratadas.

A estimativa da demanda baseia-se, principalmente, nos procedimentos e serviços anteriormente prestados, bem como na evolução e no desenvolvimento local.

A aquisição ora proposta reveste-se de especial relevância, na medida em que viabiliza o adequado funcionamento dos serviços prestados pelo PMGu/Dos, tratando-se de bens essenciais ao atendimento dos militares e de seus dependentes.

A definição detalhada do objeto será apresentada no Termo de Referência, a ser elaborado oportunamente. Neste ETP, registram-se apenas os elementos principais relacionados às aquisições, considerando que este documento não se confunde com aquele.

Após a realização do levantamento de mercado, constatou-se, por meio de pesquisas e avaliações, que a disponibilidade de potenciais fornecedores com atuação compatível com o objeto, somada às metodologias aplicadas e aos resultados obtidos, permitiu identificar a solução que melhor atenderá às necessidades da Administração Pública.

O levantamento de mercado foi realizado previamente à elaboração deste Estudo Técnico Preliminar. Foram efetuadas pesquisas em sites e sistemas oficiais de governo, como o Pannel de Preços e o Banco de Preços em Saúde, bem como consultas diretas a fornecedores e pesquisas em sites especializados, observando-se o índice de atualização de preços correspondente, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

A aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares – EMH (itens nº 01 ao nº 21, relativos ao DFD nº 97/2025-PMGu/Dos e DFD nº 222/2025-28º B Log), classificados como material permanente, destina-se a atender às necessidades do Posto Médico de Guarnição – PMGu/Dos, em conformidade com as condições, quantidades, exigências e estimativas constantes do instrumento convocatório.

As necessidades foram descritas no item 7 deste Estudo Técnico Preliminar.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente documento.

As alternativas de solução foram analisadas no item 5 deste ETP.

A solução considerada mais adequada consiste na aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares, tendo em vista que proporcionará maior eficiência e celeridade na prestação dos serviços e na execução contratual.

Dessa forma, após a análise das soluções disponíveis e das comparações necessárias, identificou-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, considerando-se, ainda, os custos e os benefícios envolvidos.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico justifica-se por se tratar de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente no edital, conforme especificações usuais no mercado, sendo obrigatória a adoção da forma eletrônica pela Administração Pública Federal. Essa modalidade demonstra-se técnica e economicamente viável, além de mais adequada quanto à logística de reposição dos materiais.

Diante do exposto, esta Unidade Gestora opta pela realização da presente licitação, considerando a necessidade comprovada da aquisição e a existência de crédito específico para tal finalidade, observando-se rigorosamente os preceitos legais que regem as compras governamentais no âmbito da Administração Pública.

6.2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.3. O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Assim, depreende-se que possa ser classificado como “bem comum” e, portanto, ser adquirido por meio de processo licitatório, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da lei 14.133, de 2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Este processo é para a aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares, elencados abaixo, necessários e aprovados no Planejamento Anual das Atividades do Serviço de Saúde do Exército - PAASSEx 2025/26 ao PMGu/Dos e FSFG.

ORD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	CATSER	QNT	PREÇO	TOTAL
1	Aparelho Ar Condicionado Split Cassete 60 Mil BTU/H	Und	239608	1	R\$13.715,86	R\$13.715,86
2	Microscópio Binocular	Und	440806	1	R\$27.393,64	R\$27.393,64
3	Refrigerador vertical para LAC 360 Litros	Und	620283	1	R\$23.102,50	R\$23.102,50
4	Nobreak Senoidal 2200Va	Und	631389	2	R\$3.037,97	R\$6.075,93
5	Kit Acadêmico Odontológico	Und	422198	2	R\$2.595,92	R\$5.191,84

6	Caneta de Alta Rotação	Und	407024	2	R\$1.767,18	R\$3.534,36
7	Poltrona para Psicologia	Und	627350	1	R\$1.051,84	R\$1.051,84
8	Amalgamador	Und	413141	1	R\$1.903,65	R\$1.903,65
9	Mocho Odontológico	Und	478536	2	R\$1.875,53	R\$3.751,06
10	Máquina Lavar Roupas 12Kg	Und	347457	1	R\$1.587,00	R\$1.587,00
11	Cadeiras para escritório	Und	387931	5	R\$577,80	R\$2.889,02
12	Poltronas Executivas (Chefia)	Und	602025	2	R\$1.060,62	R\$2.121,25
13	Nobreak Senoidal 1200Va	Und	452467	2	R\$930,30	R\$1.860,60

14	Computador Completo	Und	469791	3	R\$3.759,37	R\$11.278,10
15	Impressora Multifuncional com tonner	Und	464023	2	R\$2.455,84	R\$4.911,69
16	Nobreak Não Senoidal 1200Va	Und	633868	5	R\$786,71	R\$3.933,53
17	Aparelho Ar Condicionado 30 Mil BTU's	Und	621109	2	R\$6.969,18	R\$13.938,37
18	Contra-Ângulo Odontológico	Und	427291	2	R\$1.497,57	R\$2.995,13
19	Aparelho Raio X Odontológico	Und	416247	1	R\$12.464,97	R\$12.464,97
20	Desfibrilador Externo Automático	Und	30167	1	R\$9.130,17	R\$9.130,17

21	Eletrocardiógrafo	Und	30172	2	R\$9.272,88	R\$18.545,75
TOTAL						R\$ 171.376,23

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 171.246,83

O custo estimado total da contratação, inicial, é de **R\$ 171.246,83** (cento e setenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme tabela anterior.

Os valores constantes da tabela inserida no "item 7" do presente Estudo Técnico Preliminar foram obtidos do Mapa Comparativo de Preços acostado ao processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Quanto ao presente tópico, compete ao agente público, após a definição do objeto da licitação, verificar a possibilidade e a viabilidade econômica de sua licitação em parcelas (itens, lotes ou etapas), de forma a aproveitar as peculiaridades e os recursos disponíveis no mercado, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como da Súmula TCU nº 247, a adjudicação por itens é obrigatória quando o objeto for divisível e essa divisão não causar prejuízo ao conjunto a ser licitado.

Os bens objeto desta contratação são classificados como bens comuns e apresentam características que permitem sua divisão sem qualquer prejuízo à funcionalidade, à eficiência da contratação ou à economicidade do procedimento licitatório.

Dessa forma, no que se refere à presente aquisição, esta Administração conclui que a adjudicação dos itens deve ocorrer de forma individualizada, uma vez que tal medida assegura maior competitividade, amplia a participação de potenciais licitantes e atende aos princípios da vantajosidade, da isonomia e da eficiência, que regem as contratações públicas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação consta no Plano de Contratação Anual e no Planejamento Estratégico do 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (DFD nº 97/2025-PMGu e 222/2025-28º B Log), por se tratar de aquisições de rotina e programada.

12. 15. Classificação quanto à Lei 12.527/20

Tendo em vista o interesse público e a ampla divulgação do processo de licitação para a aquisição de Equipamento Médico Hospitalar e Mobiliário Permanente de uso hospitalar (itens da DFD nº 97/2025-PMGu e 222/2025-28º B Log), julga-se não haver necessidade de classificação do presente Estudo Técnico Preliminar nos termos da Lei 12.527 /2011 (Lei de Acesso à Informação).

13. 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1.1. A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de Equipamentos Médico-Hospitalares e de Materiais Permanentes de uso hospitalar, constantes das DFD nº 97/2025-PMGu e nº 222/2025-28º B Log. A ausência desses materiais poderá acarretar prejuízo à excelência no atendimento ao público interno e externo do PMGu/Dos, além de comprometer a necessária substituição de bens deteriorados pelo tempo e pela frequência de uso, bem como a padronização, a otimização e a modernização das diversas seções do PMGu/Dos. Diante do exposto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente à salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujos diagnósticos e tratamentos dependem dos materiais ora licitados.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os setores que farão uso dos materiais requisitados já possuem todas as estruturas elétricas e hidráulicas para a instalação e funcionamento dos equipamentos, não se fazendo necessárias quaisquer adequações.

15. Providências a serem Adotadas

Há a necessidade de acompanhamento das aquisições, para fins de controle de garantias dos itens. Para tanto, não há necessidade de adequações em ambientes, apenas prévio ajustes internos no tocante à mobiliários, com intuito de melhor proficiência dos materiais e equipamentos a serem adquiridos.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. Foram consultados os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Instrução Normativa nº 01/2010-SLTI/MPOG, Decreto nº 7.746/2012 e o *Guia Nacional de Licitações Sustentáveis* da AGU – 5ª edição, ago/2022 –, disponível em Licitações Sustentáveis — Advocacia-Geral da União), sendo que os critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis ao objeto licitado são os abaixo listados.

16.2. Devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

16.3. Deverá ser inserido no EDITAL, no item relativo ao julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto, o seguinte:

a) O pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente, ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação, o documento comprobatório do registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, especialmente a Lei nº 6.360/1976 e o Decreto nº 8.077/2013.

16.4. Deverá ser inserido no EDITAL, no item de habilitação jurídica, o seguinte requisito:

16.5. No caso de exercício das atividades de comércio, distribuição, armazenamento, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos (produtos para a saúde), exigir-se-á:

a) Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA. Caso a licitante seja dispensada da AFE, deverá apresentar documento comprobatório da dispensa; e

b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, nos termos do art. 21 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Caso a licitante seja dispensada da Licença, deverá apresentar documento comprobatório da dispensa.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Técnicos Preliminares, a equipe de planejamento conclui que a contratação é plenamente viável, tendo em vista que os itens a serem adquiridos são essenciais para a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde prestados pelo Posto Médico de Guarnição de Dourados (PMGu/Dos), no âmbito da Formação Sanitária do Forte Guaicurus (FSFG). A aquisição proposta atende diretamente às necessidades operacionais das seções assistenciais e de apoio técnico, garantindo a manutenção da capacidade instalada, a adequada execução das atividades médico-hospitalares e a segurança dos usuários do Sistema de Saúde do Exército.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXANDRE SOBREIRA SIMOES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 12/01/2026 às 12:31:44.

JUCELY VIEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 12/01/2026 às 10:20:38.

Despacho: Aprovo os estudos preliminares para aquisição dos referidos equipamento, materiais e aparelhos de saúde para o perfeito funcionamento do Posto Médico da Guarnição de Dourados (PMGu/Dos)

BRUNO PAULA GOMES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 13/01/2026 às 09:19:31.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DIEx nº 166 14Ago24 - Gestão Ambiental 4ªBdaCMec.pdf (81.38 KB)
- Anexo II - Plano Gestão Ambiental 4ªBdaCMec.pdf (144.26 KB)
- Anexo III - Pesq Preço PAASSEx 2025-26 Compilado.pdf (12.54 MB)
- Anexo IV - Rel Pesq Preço Ass.pdf (513.13 KB)
- Anexo V - Tab Comparativa.pdf (788.18 KB)